



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

**Comissão de Gestão de Florestas Públicas - CGFLOP**

**26 e 27 junho de 2007**

**Ata - 7ª Reunião Ordinária**

Às 14:30 do dia 26 de junho de 2007, no salão Vermelho B do Anexo I do Hotel Nacional, em Brasília, Capital Federal, deu-se início à 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), presidida pelo Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, Tasso Rezende Azevedo, e secretariada por Thiago Longo Menezes, Gestor Governamental do Serviço Florestal Brasileiro.

**(Dia 26 junho de 2007)**

**1. Abertura**

1.1. O Presidente abriu a reunião saudando os presentes e informou qual seria a pauta dos dois dias de reunião. Citou os motivos pela não inclusão na pauta do debate sobre manejo florestal comunitário e empresas acordado na 6ª reunião pela impossibilidade de participação dos palestrantes indicados. Nova data tentará ser marcada provavelmente na 9ª reunião. Também explicou a inserção de uma apresentação proposta pela EMBRAPA sobre manejo florestal de precisão.

A pauta prevista com a apresentação proposta foi aprovada pelos presentes.

1.2. O Presidente conclamou os presentes a se apresentarem e iniciou por ele mesmo.

**2. Apresentação dos representantes**

2.1. Em seguida, foram feitas as apresentações dos membros da CGFLOP e dos observadores presentes à reunião, conforme lista constante do Anexo 1.

**3. Agenda dos trabalhos**

3.1. O Presidente propôs a apreciação da ata da reunião anterior da CGFLOP. Colocou-se em votação a Ata da 6ª Reunião Ordinária da CGFLOP, que foi aprovada.

**4. Regulamentação do Licenciamento Prévio para concessão em florestas públicas**

4.1 O Presidente fez uma apresentação sobre o processo de licenciamento ambiental preliminar e o respectivo relatório ambiental preliminar e informou que o instrumento de regulamentação será uma Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente e não uma Resolução do Serviço Florestal como anteriormente proposto. O Presidente fez a leitura da Resolução e abriu para os destaques dos presentes.

4.2 Com as contribuições de Rubens Gomes(FBOMS), Moysés Israel(CNI), Antônio Hummel(IBAMA), Rubens Garlipp(SBS), Deryck Martins(Coema), José Natalino(SFB), Marcus D'Oliveira(Embrapa), Sebastião Manchinery(Coiab), Manoel Dias(CNI), Vilmar Locatelli(FBOMS), Diógenes Alves(SBPC), Cláudia Ramos(SFB), Pedro Madruga(SBEF) e Marcelo (GreenPeace-por citações escritas e lidas pelo Rubens Gomes(FBOMS)) o tema de pauta foi finalizado. A minuta aprovada encontra-se em anexo.

4.3 Rubens Gomes(FBOMS) declarou seu descontentamento, em nome do movimento social que representa, com a ausência do INCRA no debate e com algumas posições do órgão em relação a gestão florestal no país e solicitou a redação de uma nota de repúdio ao órgão.

4.4 Antônio Hummel (IBAMA) lembrou a morte do Roberto Bausch, batalhador pelo manejo, e todos fizeram um minuto de silêncio “*in memoriam*”. Após a homenagem, os trabalhos do dia foram encerrados.

**(Dia 27 de junho de 2007)**

## **5. Apresentação EMBRAPA – Novo modelo de Manejo Florestal**

5.1. Às 9:00 h do dia 27, prosseguiu-se com a apresentação do estudo feito pela EMBRAPA sobre o sistema de manejo florestal, após introdução de Marcus D'Oliveira(EMBRAPA) o pesquisador Evandro(EMBRAPA-AC) discorreu sobre o método denominado Modelo Digital de Exploração Florestal – MODERFLORA – uma prática de planejamento florestal onde são integradas diversas técnicas de inventário florestal, baseado em coleta GNSS e mapeamento topográfico por radar interferométrico.

5.2. Em seguida o Presidente solicitou que fossem feitos os comentários e, depois de várias intervenções, chegou-se à conclusão que o grande diferencial tecnológico da proposta é a possibilidade de fazer o georreferenciamento com precisão embaixo das árvores. Tasso antecipou as virtudes da ferramenta para, dentre outras finalidades, facilitar o trabalho de demarcação das florestas públicas e pediu para serem tomadas as providências de publicação da apresentação na página eletrônica do Serviço Florestal.

## **6. Estrutura do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF)**

6.1. Dando continuidade à reunião Tasso introduziu a discussão sobre o PAOF lembrando aos presentes que na próxima para analisá-lo a presidência terá que ser exercida pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas.

6.2. Tasso apresentou o objetivo, o escopo, o cronograma de apresentação, o conteúdo mínimo, as políticas de planejamento setorial e outros itens relevantes para situar os presentes com relação aos procedimentos inerentes à aprovação do PAOF.

6.3. Após a apresentação o Presidente abriu a discussão sobre o PAOF e respondeu aos questionamentos de: Fanni Mamede(CONTAG) sobre as áreas de interesse para criação de assentamentos, Rubens Gomes(FBOMS/GTA) a respeito de destinação das florestas comunitárias, Moisés Israel(CNI) em relação às consultas aos órgãos competentes, Salomão Kiermes(MD) sobre a identificação das florestas quando da consulta ao Conselho de Defesa Nacional, Vilmar Locatelli(FBOMS/CUT) a respeito os planos de manejo nas comunidades, Antônio Hummel(IBAMA) que explicou sobre a inexistência de restrições legais à execução de manejos madeireiros em RESEX, Sebastião Manchinery(COIAB) em relação às incertezas geradas pela difusão de informações que deixam a comunidade indígena em dúvida sobre a possibilidade de haver concessão em Terras Indígenas, Rubens Garlipp(SBS) sobre o desenvolvimento de canais de comunicação com eficiência para alcançar os empreendedores florestais na etapa das concessões.

## **7. Apresentação do processo de regulamentação de licitação para concessão florestal**

7.1. O Presidente fez uma detalhada exposição de todo o processo de licitação para a concessão, explicou que nessa reunião o tema seria tratado inicialmente e aprofundado nos dois próximos encontros da CGFLOP em julho e agosto.

7.2. Em seguida Tasso esclareceu as principais dúvidas dos presentes sobre o processo de licitação.

## **8. Assuntos gerais e encerramento**

8.1. Por provocação de Rubens Gomes(FBOMS/GTA) foi aberta uma discussão sobre desenvolvimento tecnológico envolvendo aspectos sobre estudo de mercado, viabilidade econômica, desperdícios de matérias primas florestais, déficit instrumental para florestas tropicais úmidas ao que o Presidente lembrou da conveniência de relacionar os itens abordados com critérios de eficiência e bonificação previstos nos processos de licitação; com a destinação de recursos do FNDF com o trabalho potencial do LPF e propôs a inclusão do tema na reunião de agosto ou setembro.

8.2. Foi levantada a preocupação com as posturas administrativas do INCRA, bem como, da ausência dos representantes do órgão na reunião da CGFLOP em prejuízo da organização do setor florestal e decidiu-se pela confecção de Moção destinada ao INCRA conforme texto em anexo.

8.3. O Presidente encerrou a reunião às 13:00h.

**Encaminhamentos:**

- I) Data para a 8ª reunião, com a análise do PAOF: 24 e 25 de julho de 2007
  - II) Produção de MOÇÃO ao INCRA pela ausência nas reuniões e impropriedade na criação dos assentamentos na área da floresta amazônica.
  - IV) Organizar apresentações do LPF e da EMBRAPA sobre desenvolvimento tecnológico para constar da reunião de agosto ou setembro.
- IV) Proposta de pauta para a 8ª reunião:  
a) Aprovação da versão final do PAOF 2007/2008.

### Anexo 1 – Lista dos Presentes

**MEMBROS:**

	<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
01	Afonso Celso de Sá	Ministério da Desenvolvimento, Indústria e Comércio - MDIC-
02	Antônio Hummel	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
03	Diogenes Alves	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
04	Fani Mamede	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG
05	Josias Miranda	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
06	Manoel Dias	Confederação Nacional de Indústria - CNI
07	Marcus D'Oliveira	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
08	Moysés Israel	Confederação Nacional de Indústria - CNI
09	Pedro Madruga	Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais - SBEF
10	Rubens Garlipp	Confederação Nacional de Indústria - CN
11	Rubens Gomes	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento - FBOMS
12	Salomão Kiermes	Ministério da Defesa – MD
13	Sebastião Manchinery	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB
14	Tasso Azevedo	Serviço Florestal Brasileiro – SFB
15	Vilmar Locatelli	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – CUT/FBOMS

**OBSERVADORES:**

	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Albertina Oliveira	Serviço Florestal Brasileiro - SFB
	Ana Paula Melo	Serviço Florestal Brasileiro - SFB
02	Carolina Starr	Instituto Ambiental Brasil Sustentável
03	Christian Marzari	Precious Woods
04	Claudia Ramos	Serviço Florestal Brasileiro - SFB
05	Deryck Martins	Precious Woods
06	Evandro Ofanó	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
07	Leandro Sobral	Precious Woods
08	Luiz Carlos Joels	Serviço Florestal Brasileiro - SFB
10	Natalino Silva	Serviço Florestal Brasileiro - SFB
11	Thiago Longo	Serviço Florestal Brasileiro - SFB
12	Vanessa Severo Lins	Secretaria de Florestas - AC
13	Walter Suiter	W.S Florestal
14	Tim Van Eldeik	Ecoflorestal

**MINUTA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA - LICENCIAMENTO PARA CONCESSÃO FLORESTAL**

*Versão - 15 junho 2007*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE DE 2007.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 e nos arts. 25 a 28 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os procedimentos técnicos para o licenciamento ambiental para o uso sustentável de florestas públicas, mediante concessão florestal e para a elaboração, apresentação e avaliação técnica do Relatório Ambiental Preliminar - RAP observarão o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por Relatório Ambiental Preliminar - RAP o estudo técnico necessário para o licenciamento ambiental do uso sustentável de florestas públicas, mediante concessão florestal, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, elaborado por uma equipe técnica multidisciplinar, com o objetivo de oferecer os elementos necessários à análise da viabilidade ambiental do manejo florestal na área de estudo.

## **CAPÍTULO II DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS FLORESTAS PÚBLICAS PARA CONCESSÃO FLORESTAL**

### **Seção I - Da solicitação da licença prévia**

Art. 2º A licença prévia para uso sustentável da floresta pública, por meio de concessão florestal, será solicitada pelo Serviço Florestal Brasileiro ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, mediante à apresentação de RAP, elaborado em conformidade com o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º O RAP será elaborado para florestas públicas localizadas em um único ecossistema e um único Estado.

§ 2º O RAP e a respectiva licença poderão compreender uma ou mais unidades de manejo ou o lote de concessão florestal.

### **Seção II - Da análise técnica do RAP**

Art. 3º A análise técnica do RAP pelo IBAMA poderá alcançar os seguintes resultados, individualmente ou em conjunto:

I - licenciamento prévio da floresta pública, nos termos solicitados pelo Serviço Florestal Brasileiro;

II - indicação de restrições a serem observadas:

a) no processo de licitação;

b) no contrato de concessão florestal;

c) na elaboração e execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

III - indicação de polígonos a serem excluídos das Áreas de Manejo Florestal-AMF, conforme definição constante do inciso V, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 5, de 11 de dezembro de 2006;

IV - indicação justificada da necessidade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para toda ou para parte da floresta pública;

V - indicação da necessidade de reelaboração, revisão ou complementação do RAP.

§ 1º A licença prévia poderá ser concedida em relação a parte da floresta pública. § 2º A indicação justificada da necessidade de elaboração de EIA/RIMA, de que trata o inciso IV, poderá ser condicionada ao tipo de exploração a ser autorizada para a área, de acordo com o zoneamento da floresta pública, conforme disposto no item 8 do Anexo I.

### **Seção III - Dos critérios para exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental - EIA**

Art. 4º Será necessária a elaboração de EIA/RIMA sempre que a floresta destinar-se à prática de manejo florestal madeireiro com intensidade de corte superior a 30 m<sup>3</sup> por hectare, mesmo que observado o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 2006, deste Ministério.

Parágrafo único. Com base no inventário florestal realizado no RAP, o edital de licitação poderá definir a intensidade máxima de exploração permitida em cada unidade de manejo para uma espécie ou para o conjunto de espécies.

#### **Seção IV - Da validade da licença ambiental prévia**

Art. 5º A licença ambiental prévia para o uso sustentável de florestas públicas, mediante concessão florestal, terá a validade de 5 anos, findos os quais será necessária a elaboração de novos estudos para que a unidade de manejo seja submetida à licitação para concessão florestal.

Parágrafo único. A validade da licença ambiental prévia poderá ser prorrogada por igual período.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

#### **ANEXO I**

Estrutura básica do Termo de Referência  
para a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP

1. Descrição e localização georreferenciada dos lotes de concessão:
  - 1.1 mapa em escala compatível com o tamanho do lote da localização do lote de concessão florestal, com descrição da divisão política, hidrografia e estradas;
  - 1.2 descrição do lote de concessão, com menção à sua área territorial (hectares ou km<sup>2</sup>); UF e município(s) de localização.
2. Descrição das características de solo, relevo, tipologia vegetal e classe de cobertura:
  - 2.1. características do solo:
    - 2.1.1 mapa na escala de 1:250.000 ou maior, derivados da bibliografia existente;
    - 2.1.2 descrição, com base em publicações, quando houver, de ocorrências de fenômenos edáficos, como terras pretas de índio, manchas de solo de aluvião associadas à manchas distintas de vegetação (e.g., campinarana), etc;
  - 2.2 relevo:
    - 2.2.1 mapa em escala compatível, mínima de 1:250.000, para a caracterização de Áreas de Preservação Permanente - APPs, definidas no art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, Código Florestal; na Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989, ou declaradas por ato do Poder Público, derivados de bibliografia e sensoriamento remoto (análise de imagens), inclusive as curvas de nível;
    - 2.2.2 descrição das classes de relevo;
    - 2.2.3 mapa com a localização as unidades de manejo nas bacias hidrográficas;
  - 2.3 tipologia vegetal:
    - 2.3.1 mapa na escala de 1:250.000 ou maior, derivados de bibliografia, sensoriamento remoto (análise de imagens) e do inventário florestal, mostrando as tipologias existentes, de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e identificando Áreas Prioritárias para Conservação, de acordo com a norma vigente;
    - 2.3.2 descrição das tipologias ocorrentes na área, incluindo a ocorrência de terra firme, várzea, igapó, vegetação decídua, espécies características e estrutura da floresta, de acordo com a bibliografia disponível.
  - 2.4 classes de cobertura (uso da terra):
    - 2.4.1 mapa na escala de 1:250.000 ou maior, derivado de bibliografia, sensoriamento remoto (análise de imagens) e informações do Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia - Prodes;

2.4.2 mapa com indicação dos diferentes usos da terra na área de estudo, incluindo áreas de floresta primária, secundária, áreas degradadas, desmatamentos, pastagem e agricultura.

3. Descrição da flora e da fauna, com base na literatura disponível e no inventário florestal, inclusive com a indicação de ocorrência das espécies ameaçadas de extinção e endêmicas:

3.1 descrição da flora:

3.1.1 descrição sobre a presença e grau de abundância de espécies características da flora local, relatando em especial o potencial uso econômico ou tradicional, e espécies endêmicas e ameaçadas de extinção de acordo com as listas do IBAMA, União para a Conservação da Natureza - IUCN e Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES;

3.2 descrição da fauna, conforme literatura disponível:

3.2.1 descrição com indicação a ocorrência de grupos de fauna local, em especial as espécies de uso tradicional, e espécies endêmicas e ameaçadas de extinção de acordo com as listas de órgãos competentes, IUCN e CITES.

4. Descrição dos recursos hídricos das unidades de manejo:

4.1 mapa em escala compatível de hidrografia (item 1), incluindo plotagem das APPs e identificação das áreas para outorga preventiva da Agência Nacional de Águas - ANA para os corpos d'água com potencial de uso (Lei nº 9.984, de 2000).

5. Resultados do inventário florestal:

5.1 informações a serem obtidas do inventário florestal amostra, de acordo com a Lei nº 11.284, de 2006, o Decreto nº 6.063, de 2007, e a Instrução Normativa nº 5, de 2006, e outras normas vigentes:

5.1.1 área basal de todas as espécies com diâmetro acima de 10 cm;

5.1.2 número de árvores por estrato, espécie e classe de diâmetro a partir de 10 cm;

5.1.3 volume das espécies acima de 50 cm de diâmetro;

5.1.4 lista de espécies (nomes científicos e vulgares associados) com base na descrição da composição florística;

6. Descrição da área do entorno:

6.1 infraestrutura de acesso para os produtos e serviços florestais:

6.1.1 descrição dos acessos viários e hidroviários aos pólos madeireiros ou centros processadores e consumidores de produtos e serviços florestais;

6.1.2 apresentação esquemática das vias existentes ou potenciais de transporte de matéria-prima florestal ou acessos para atividades turísticas;

6.2 Mão-de-obra disponível (urbana e rural):

6.2.1 compilação e análise dos dados do IBGE ou estatísticas oficiais estaduais sobre População Economicamente Ativa - PEA, incluindo o perfil de escolaridade e renda nos municípios abrangidos pela área de estudo;

6.3 Atividades econômicas preponderantes (florestal e outras):

6.3.1 compilação e análise dos dados do IBGE ou estatísticas oficiais estaduais sobre atividade econômicas, nos municípios abrangidos pela área de estudo, incluindo principais cultivos e criações, volume e renda obtida com a produção;

6.4 Riscos para a atividade florestal:

6.4.1 descrição e análise dos aspectos epidemiológicos (e.g., área de ocorrência de doenças endêmicas), sendo que para áreas de ocorrência de malária devem estar de acordo com a prévia avaliação e recomendação da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, conforme Resolução Conama nº 286, de 2001;

6.4.2 descrição e análise dos aspectos relacionados ao risco de invasões e conflitos sociais, com inclusão do histórico de conflitos;

6.4.3 descrição e análise dos aspectos econômicos em relação às atividades concorrentes (ex.: pecuária, mineração).

Observação: a descrição da área do entorno abrangerá os municípios onde se localiza a área em estudo.

7. Caracterização e descrição das áreas de uso comunitário, unidades de conservação, áreas prioritárias para a conservação, terras indígenas e áreas quilombolas adjacentes ao lote de concessão:

7.1 dinâmica de ocupação territorial, com a inclusão dos conflitos socioambientais:

7.1.1 mapa na escala de 1:250.000 ou maior, com localização georreferenciada e identificação das áreas de uso comunitário, unidades de conservação, áreas prioritárias para a conservação, terras indígenas, áreas quilombolas e assentamentos rurais adjacentes ao lote de concessão;

7.1.2 descrição das características territoriais, fundiárias, e em caso de existência, de conflitos socioambientais das áreas de uso comunitário, unidades de conservação, áreas prioritárias para a conservação, terras indígenas e áreas quilombolas adjacentes ao lote de concessão.

8. Identificação dos potenciais impactos negativos ambientais e sociais e ações para prevenção e mitigação pelo órgão gestor:

8.1 identificação os potenciais impactos ambientais e sociais relativos à atividade florestal ou de serviços, a partir da intensidade dos danos e da sensibilidade da área, com base nas informações obtidas nos itens anteriores;

8.2 proposição categorias de uso e conservação para o lote de concessão - zonas de manejo e de preservação;

8.3 análise e propor mecanismos de prevenção e mitigação dos impactos socioambientais, decorrente do uso e conservação do lote de concessão.9. Recomendações de restrições para a execução de atividades de manejo florestal, com base nas informações obtidas no item anterior, estabelecer diretrizes para a condução do processo licitatório e estabelecimento de concessões florestais ou de serviços.

**MOÇÃO Nº 001 , DE XX DE JULHO DE 2007**

*Solicitações ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)*

A **COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.603, de 20 de março de 2007 e nos termos do Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006, e

Considerando a decisão por unanimidade dos representantes presentes à última reunião da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, realizada nos dias 26 e 27 de junho e;

Considerando a importância do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como gestor de terras públicas na execução da política de gestão de florestas públicas, decide:

Encaminhar a presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Guilherme Cassel, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e ao Senhor Rolf Hackbart, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) solicitando providência no sentido de :

- envidar esforço especial na participação e acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Gestão de Florestas Públicas;
- prover a Comissão de Gestão de Florestas Públicas de informações completas sobre os Projetos de Assentamento já existentes no Brasil e previsão de novos assentamentos que se pretende criar;
- observar as orientações e restrições previstas no Decreto nº 6.063 de 2007, para criação e implementação de novos assentamentos em áreas de florestas públicas;
- informar e esclarecer a Comissão de Gestão de Florestas Públicas sobre o andamento da implementação dos Planos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), em especial destacando os recursos a serem investidos em 2007 e as áreas de PDS que estão priorizadas para implementação de Manejo Florestal Sustentável.